



**ATO TRT5 Nº 0413/2013 \***

**NORMA REVOGADA**

*Altera o Anexo I do Ato TRT5 Nº 0299/2013, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, no âmbito do Tribunal Regional da 5ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 129/2013 – CSJT.GP.SG.CFIN, mediante o qual o Excelentíssimo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho informa que autorizou a majoração dos valores de diárias praticadas por este Tribunal;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e análise técnica do impacto financeiro, conforme informação prestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo I do Ato TRT5 Nº 0299/2013 passa a ser o descrito neste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de setembro de 2013.

(assinado digitalmente)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região



## ANEXO I

### Tabela de Diárias do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Cargo ou Função	No Estado e fora do Estado	Internacional (US\$)
Desembargador do Trabalho	R\$ 583,30	US\$ 460.00
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz Substituto	R\$ 552,60	US\$ 436.50
Servidor em atividade nos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	R\$ 368,40	US\$ 290.00

*Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 04.09.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*OBS: O Ato nº 0104/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 06.03.2014, página 19, e disponibilizado no DJ-e TRT5 em 07.03.2014, páginas 2-3, divulgou novos valores padronizados de ressarcimento de transporte a que se refere o art. 21, § 2º, do Ato nº 0299/2013.*

*\* Revogado pelo Ato nº 0134/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 21.03.2014, página 2, e disponibilizado no DJ-e TRT5 em 24.03.2014, página 1, em razão de erro material quanto ao número do Ato na edição anterior.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*